



Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1742 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 20 de agosto de 2021 - 14 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES	2
EXTRATOS	3
OUTROS.....	5
AQUIDAUANA PREV	5
PORTARIAS.....	5
PODER LEGISLATIVO	6
DECRETOS	6
LICITAÇÕES	14
EXTRATOS	14

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 150/2021

“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica transformado, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Núcleo de Projetos, Símbolo DGA-07, do Gabinete do Prefeito/Fundação do Desporto do Município de Aquidauana - FEMA; **EM** 01 (um) cargo de Núcleo de Apoio ao Gabinete, Símbolo DGA-07, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 731/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Acordo de Cooperação para cedência de servidores, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o Município de Aquidauana,

R E S O L V E:

Retificar a portaria nº 616, de 07/07/2021, passando a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 059/2021/RHC/SMA de 16 de agosto de 2021:

Ceder, **PAULO BALTAZAR**, matrícula 2553, Professor 20 h/a, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem, no período de 03 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 732/2021

“Designa servidora para prestar serviços no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar, a servidora **DEBORAH GONÇALVES LIMA MIRANDA**, matrícula 2124, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, sem prejuízo de seus vencimentos, com validade a partir de 06 de setembro de 2021, em conformidade com o Ofício nº 116/2021 - AQUIPREV de 09 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 737/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **GENY GAUNA BARBIER**, no cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Apoio ao Gabinete, Símbolo DGA-07, lotando-a no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 03 de agosto de 2021, em conformidade com a CI nº 1034/2021 - SEMAD de 17 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 739/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **JULLYETE ALMEIDA GONÇALVES**, Médico Auditor Chefe no Âmbito do SUS, Símbolo DGA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 04 de agosto de 2021, em conformidade com a CI nº 137/21/SESAU-RH de 17 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 740/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Remover, **NEURO BULHÕES DE ALMEIDA**, matrícula 17, Engenheiro Agrônomo, Nível V, Classe F, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para Secretaria Municipal de Produção, com validade a partir de 01 de setembro de 2021, em conformidade com a CI nº 100/2021/SEMA de 18 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 184/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2021

ANEXO A ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL E ADJUDICAÇÃO

Classificação as propostas: Após análise da proposta da licitante Clarisvaldo Casanova Ajala – ME foi constatado que: **Para o item 02** o equipamento apresentado em ambos os portfólios não atende ao edital nos requisitos de Serviço em nuvem e tela sensível ao toque (touchscreen) cujo consta em características principais, nas especificações de scanner a resolução de varredura de ambos equipamentos também são abaixo das especificadas em edital; **Para o item 03** o equipamento apresentado em portfólio não atende ao edital nos requisitos de Serviço em nuvem e tela sensível ao toque (touchscreen) cujo consta em características principais; **Para o item 04** o equipamento apresentado em portfólios não atende ao edital nos requisitos de Serviço de nuvem cujo consta em características principais, e tem processador do equipamento com velocidade bem abaixo (100Mhz) na especificada no edital (800 MHz); **Para o item 05** o equipamento apresentado em portfólio não atende ao edital nos requisitos de Serviço em nuvem e tela sensível ao toque (touchscreen) cujo consta em características principais; **Para o item 07** O ciclo diário sugerido nas características técnicas do equipamento apresentado no portfólio (1000 digitalizações diárias) é inferior ao solicitado no edital (5000 digitalizações diárias),

a velocidade de digitalização duplex apresentada nas características do equipamento apresentado no portfólio (90 páginas por minuto) também é inferior a solicitada no edital (100 páginas por minuto). Sendo assim, desclassificadas por não atender o exigido no termo de referência. As demais licitantes apresentaram propostas/catálogo/portfólio conforme solicitado em edital. A proposta da licitante Ribeiro, Gomes & Ribeiro Ltda. apresentou falhas de somatória, porém, foi considerado para o certame o valor unitário o qual foi apresentado o valor correto na proposta e o julgamento das propostas da presente licitação é do tipo menor preço por item. **Quanto a fase de lances:** A fase de lances correu dentro da normalidade. **Dos preços finais:**

Itens	Licitante	Qtd	Valor impressora	Meses	Valor mensal	Valor total
1	Ribeiro	1	1.575,00	12	1.575,00	18.900,00
	Clarisvaldo		1.583,33		1.583,33	19.000,00
2	Ribeiro	124	345,83	12	4.150,00	514.600,00
	JJ		350,00		4.200,00	520.800,00
3	Ribeiro	18	683,33	12	8.200,00	147.600,00
	JJ		691,67		8.300,00	149.400,00
4	Ribeiro	3	3.333,33	12	40.000,00	120.000,00
	JJ		3.416,67		41.000,00	123.000,00
5	Ribeiro	1	2.912,50	12	34.950,00	34.950,00
	JJ		2.916,67		35.000,00	35.000,00
6	Ribeiro	27	198,33	12	2.380,00	64.260,00
	JJ		200,00		2.400,00	64.800,00
	Clarisvaldo		225,00		2.700,00	72.900,00
7	Ribeiro	8	440,00	12	5.280,00	42.240,00





					0
	JJ		450,00	5.400,00	43.200,00

Quanto a habilitação: A licitante vencedora dos itens da presente licitação apresentou sua habilitação conforme exigido em edital.

Quanto aos fatos ocorridos: O Pregoeiro suspendeu a sessão às 10:30 horas para análise aos catálogos e portfólios apresentados pelas licitantes e consulta verbal junto a procuradoria jurídica quanto a terminologia técnica do item nº 02 da presente licitação, retornando às 13:30 horas com as dúvidas quanto a aceitabilidade das propostas no referido item sanadas, sendo considerado que as propostas das licitantes Ribeiro, Gomes & Ribeiro Ltda e da JJ Impressoras Eireli atendem as exigências contidas no Termo de Referência. **Quanto as considerações:** As licitantes participantes manifestaram interesse de fazer o uso do direito em acompanhar a entrega e a instalação dos produtos licitados. **Quanto a interposição de recursos:** Todas as empresas abriram mão do prazo recursal. **Quanto a ciência dos preços ofertados:** Todas as empresas tem ciência dos preços finais ofertados. **Quanto ao prazo recursal:** Não será aberto prazo recursal. **Quanto a composição unitária de custos:** A licitante vencedora fica desde já intimada a apresentar ao Pregoeiro para juntada ao processo, em até 24 horas após o encerramento do certame (prorrogáveis mediante pedido) a Composição de Custos Unitários, conforme cláusula 7.9 do edital.

Quanto a adjudicação: O pregoeiro **ADJUDICA** os itens da presente licitação ao seu respectivo vencedor e respectivos valores.

Aquidauana/MS, 19 de agosto de 2021.

Murilo Faustino Rodrigues
Pregoeiro

Verônica Torres Ribeiro
Equipe de Apoio

Cleide Marques de Souza
Equipe de Apoio

Ricardo Valerio da Silva
Equipe de apoio

Licitantes:

Juliene Pereira Ivo Sobrinho

Roney Bento Alves Ribeiro

Clarivaldo Casanova Ajala

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação nº: 35/2021

Processo Administrativo nº: 184/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Possível locação futura de impressoras, multifuncionais, digitalizadores e plotter para atender as secretarias municipais de: Administração, Obras, Meio Ambiente, Produção, Finanças, Planejamento, Cultura e Turismo, Educação, Saúde, Assistência Social, unidades de saúde por um período de 12 meses., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA	Valor: R\$	942.550,00
Item(s):	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7		
		Valor Total: R\$	942.550,00

Aquidauana, 19 de Agosto de 2021.

MURILO FAUSTINO RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021

O Município de Aquidauana por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste tornar público a todos os interessados a prorrogação de abertura da sessão do pregão em epígrafe que estava prevista para o dia 25/08/2021 que por manutenção interna do setor de licitação e do sistema rede e internet no prédio do Paço Municipal impossibilitará a realização do certame, sendo assim, fica marcada a licitação para o dia **26/08/2021** no mesmo horário e local.

Aquidauana - MS, 20 de agosto de 2021.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, informa que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, será realizada em **09/09/2021, às 08h00min**, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo “**menor preço**” global, Contratação de empresa para serviços de reforma da Escola Municipal Lutuma Dias na Aldeia Indígena Limão Verde, no município de Aquidauana - MS, na forma e condições do presente edital e seus anexos, onde estes ficarão disponíveis no site oficial (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “Tomada de Preços”. Arquivos referentes ao projeto também poderão ser solicitados pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana-MS, 20/08/2021.

Murilo Faustino Rodrigues - Presidente da CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 200/2021

ADENDO Nº 01 ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2021

O Município de Aquidauana, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL) instituída pelo Decreto nº 016/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a qual verificou falha no item 01 (Locação de caminhão caçamba), vem por meio do presente adendo excluir o item 01 do edital e de seus anexos.

Considerando que a licitação é por menor valor por item e que a exclusão do item 01 não afeta a elaboração da proposta do item 02 (locação de caminhão equipado com varredeira mecânica), não será alterada a data do certame. Caso algum licitante envie proposta cotando o item 01, este será desconsiderado, não afetando em hipótese alguma o aceite da cotação do item 02. Publique-se.

Aquidauana - MS, 19 de Agosto de 2021.

Ramona Medina Ortiz

Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva

Membro da CPL

Murilo Faustino Rodrigues

Presidente da CPL

Archibald Joseph L. Stockler Macintyre

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

EXTRATOS

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato do Termo Aditivo 001 a Ata de Registro de Preço nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 046/2020 da empresa **LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** publicado no Diário





Oficial em sua Edição nº 1734 do dia 10 de agosto de 2021, pág. 09.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº04/2019

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CONSÓRCIO W & E AQUIDAUANA – TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor do Contrato Administrativo nº 033/2020, cujo objeto é o fornecimento de contêineres metálicos para armazenamento temporário dos rejeitos, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em unidade devidamente licenciada por órgão ambiental integrante do SISNAMA, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	Fornecimento de 09 contêineres metálicos par armazenament o temporários de rejeitos e transporte dos rejeitos até Aterro Sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente)	R\$ 106,34	(30,05ton x 26 dias) 781,30 ton.	R\$ 83.083,44
02	Disposição Final dos rejeitos em Aterro Sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA.	R\$ 134,50	(30,05ton x 26 dias) 781,30 ton.	R\$105.084,85
Valor Mensal				R\$188.186,29
Valor Total 12 meses				R\$2.258.019,48

Fica reservado o valor para a consecução do Termo Aditivo de **R\$ 99.756,36 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).**

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 4.416.282,60 (quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 16 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: CONSÓRCIO W & E AQUIDAUANA – TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Rep. Alexandre Carvalho Sandim de Almeida

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 096/2020

CELEBRADO EM: 17.08.2021

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DISTRATADO (A): ROGERIO MARCOS DA SILVA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ROGERIO MARCOS DA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 427/2021

CELEBRADO EM: 02.08.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): CESAR NIMBU DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA DE LIXO NOTURNO.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 7.040,00 (SETE MIL E QUARENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.408,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E CESAR NIMBU DA SILVA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 079/2021

CELEBRADO EM: 01.08.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): JEANDERSON RODRIGUES CÔGO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE CAPINA.





VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2021, E OS

DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JEANDERSON RODRIGUES CÔGO

OUTROS**RELAÇÃO DOS PRÉ SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA**

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
61	MARCILENE MIERES MARÇAL	###.###.351-07			
62	OSVALDECI NUNES	###.###.061-72	ELIANE DOURADO NUNES	###.###.511-34	IDOSO
63	ZILDA OLAGAS LEANES DOS SANTOS	###.###.551-87			
64	ROSA DA SILVA VALDES	###.###.371-76			
65	ALVARO JOSE LEMOS DOS SANTOS	###.###.371-88	TATIANA DA SILVA LIMA DOS SANTOS	###.###.421-77	
66	MARCIA DA ROCHA PEREIRA	###.###.261-04			
67	SUELY MARIA DA SILVA	###.###.491-53			

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista dos selecionados que estão no **Cadastro de Reserva (Lista complementar)** na Colocação de **61 A 67** do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/ Núcleo de Habitação no período de **20/08/2021 a 31/08/2021** das 07h30min às 12:30horas para tratar de assunto do seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

AQUIDAUNANA PREV**PORTARIAS****PORTARIA AQUIDAUNANAPREV Nº. 264/2021.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **IRENE FRANCO FERREIRA** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUNANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 01 de agosto de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a segurada **IRENE FRANCO FERREIRA**, cargo de agente administrativo, nível IV, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, servidora efetiva do Município de Aquidauana MS, com proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de **R\$**

2.677,22 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), com fundamento artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 18, inciso III, alínea a, da Lei complementar Municipal 1.801/2001.

Parágrafo Único- O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Emenda Constitucional 47/2005.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 julho de 2021.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente



PODER LEGISLATIVO**DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021.**

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **Carlos Ferreira Reis**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Carlos Ferreira Reis**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Sargento Cruz**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Mirante do Paranapanema, São Paulo, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Excelentíssimo Senhor **Deputado Estadual Renato Pieretti Câmara**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Excelentíssimo Senhor **Deputado Estadual Renato Pieretti Câmara**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Sargento Cruz**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Ivinhema, Mato Grosso do Sul, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **José Enivaldo Dorte de Oliveira**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **José Enivaldo Dorte de Oliveira**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Humberto Torres**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Cambará, Paraná, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **Jerônimo Ricardo de Melo Falcão**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Jerônimo Ricardo de Melo Falcão**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Humberto Torres**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Santa Maria do Cambucá, Pernambuco, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.





Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **Nélio Lima dos Santos**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Nélio Lima dos Santos**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Valter Neves**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Miranda, Mato Grosso do Sul, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **Jader Lins Filho**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Jader Lins Filho**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Valter Neves**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Corumbá, Mato Grosso do Sul, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **José do Nascimento Silva Filho**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **José do Nascimento Silva Filho**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Everton Romero**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Bezerra, Pernambuco, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **João da Silva**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **João da Silva**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Everton Romero**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Campina da Lagoa, Paraná, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.





Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **Amauri Moresco**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Amauri Moresco**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Professor Clérison**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Dourados, Mato Grosso do Sul, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **Amauri Cavallieri**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Amauri Cavallieri**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Professor Clérison**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Jatei, Mato Grosso do Sul, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **Braz Jacinto Godoy**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Braz Jacinto Godoy**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Anderson Meireles**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Porto Murtinho, Mato Grosso do Sul, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **Genivaldo Ribeiro Pinto**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Genivaldo Ribeiro Pinto**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Anderson Meireles**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Angelica, Mato Grosso do Sul, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.





Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadã Aquidauanense a Ilustríssima Senhora **Janete Aparecida Mianutti**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃ AQUIDAUANENSE** a Ilustríssima Senhora **Janete Aparecida Mianutti**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Chico Tavares**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada, natural de Araçatuba, São Paulo, como **Cidadã Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **Alger Picolo Ferreira**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Alger Picolo Ferreira**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Marquinhos Taxista**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Original Assinado Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **Renato Amorim Campos Costa**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Renato Amorim Campos Costa**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Marquinhos Taxista**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **Adriano da Silva Rodrigues**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Adriano da Silva Rodrigues**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Reinaldo Kastanha**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Bela Vista, Mato Grosso do Sul, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.





Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Original Assinado Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **Paulo Ricardo Pereira Chedid**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Paulo Ricardo Pereira Chedid**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Reinaldo Kastanha**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **Pedro Arlei Caravina**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Pedro Arlei Caravina**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Sebastiãozinho do Taboco**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Presidente Prudente, São Paulo, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **Clereston Lara de Oliveira Queiróz**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Clereston Lara de Oliveira Queiróz**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Sebastiãozinho do Taboco**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Taquarubá, São Paulo, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Excelentíssimo Senhor **Deputado Estadual Marcio Fernandes**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Excelentíssimo Senhor **Deputado Estadual Márcio Fernandes**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Nilson Pontim**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Umuarama, Paraná, como **Cidadão Aquidauanense**.





Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**

- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **Aparício Ramão Silveira**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Aparício Ramão Silveira**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Nilson Pontim**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Miranda, Mato Grosso do Sul, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**

- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadã Aquidauanense à Ilustríssima Senhora **Katia Pereira Gomes**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃ AQUIDAUANENSE** à Ilustríssima Senhora **Katia Pereira Gomes**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Tião Melo**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Cotriguaçu, Mato Grosso, como **Cidadã Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**

- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Corrêa Riedel**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Corrêa Riedel**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria dos Vereadores **Wezer Lucarelli**, **Humberto Torres e Sebastião Rodrigues dos Santos**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**

- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **Marcello Augusto Ferreira da Silva Portocarrero**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Marcello Augusto Ferreira da Silva Portocarrero**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.





Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Wezer Lucarelli**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de São Paulo, São Paulo, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**

- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **Marcelo Ramsdorf de Almeida**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Marcelo Ramsdorf de Almeida**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Wezer Lucarelli**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Dourados, Mato Grosso do Sul, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**

- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Antônio Nilson Pontim**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Antônio Nilson Pontim**, pelos

relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria dos Vereadores **Wezer Lucarelli e Professor Clérison**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Castilho, São Paulo, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**

- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Everton Romero**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Everton Romero**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria dos Vereadores **Wezer Lucarelli e Professor Clérison**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Bela Vista, Mato Grosso do Sul, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**

- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Humberto Antônio Fleitas Torres**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU,





VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE,
PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Humberto Antônio Fleitas Torres**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria dos Vereadores **Wezer Lucarelli e Professor Clérison**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Porto Murtinho, Mato Grosso do Sul, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Gilberto Barbosa da Cruz**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Gilberto Barbosa da Cruz**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria dos Vereadores **Wezer Lucarelli e Professor Clérison**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Fátima do Sul, Mato Grosso do Sul, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Marcos Moreira Gomes**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Marcos Moreira Gomes**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria dos Vereadores **Wezer Lucarelli e Professor Clérison**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Guaíra, Paraná, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Reinaldo Fontes Pinheiro**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Reinaldo Fontes Pinheiro**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria dos Vereadores **Wezer Lucarelli e Professor Clérison**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
Original Assinado



**LICITAÇÕES****Aviso de Resultado de Licitação**

Modalidade: Carta Convite

Licitação n.º 003/2021

Processo Administrativo n.º 078/2021

Tipo: Menor preço por item

A Câmara Municipal de Aquidauana-MS, comunica aos interessados o resultado da licitação acima especificada, que objetiva o: Fornecimento de materiais permanentes para atender a Casa de Leis, tendo como vencedora (s) do (s) item (s) ofertado (s) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Empresa: Rodrimaq Artigos Para Escritório Ltda Valor R\$: 22.211,83

Item (s): 1,2,3,6,7,8 e 9.

Empresa: BMZ Comércio de Artigos Para Escritorio Eirelli Valor R\$: 29.283,00

Item (s): 4,5 e 10.

Valor total: 51.494,83.

Aquidauana-MS, 20 de agosto de 2021.

Adriana da Costa Marques
Presidente CPL

Decisão sobre fracassar item

Considerando, que na data de 12 de agosto de 2021, a empresa Embalagens Aquidauana Eireli-ME inscrita no CNPJ n.º 10.351.962/0002-20, enviou documento desistindo dos itens n.º 02 e 07 o qual foi vencedora na Dispensa de Licitação n.º 010/2021, foi convocada após parecer jurídico a segunda colocada a empresa Rodrimaq Artigos Para Escritorio LTda, inscrita no CNPJ n.º 33.104.951/0001-60 onde a mesma recusou a fornecer com as condições decorrentes da contratação. Neste mesmo sentido, após recusa das outras duas licitantes, foi chamada a terceira colocada a empresa Adriana Calza Canuto –ME, inscrita no CNPJ n.º 05.057.479/0001-16, que também não aceitou fornecer os itens conforme as condições decorrentes.

Vale ressaltar, que todas as convocações foram realizadas através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana-MS.

Diante do exposto, fica fracassado os itens n.º 02 e 07 da Dispensa de licitação n.º 010/2021.

Neste mesmo sentido, remetemos os autos para apreciação do jurídico desta Casa de Leis e seu posterior entendimento, para que seja dado prosseguimento ao processo.

Aquidauana, 20 de agosto de 2021.

Adriana da Costa Marques
Presidente CPL
(Original Assinado)

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2021**

O Presidente da Câmara Municipal Aquidauana/MS, Vereador Wezer Alves Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Processo de Dispensa em epígrafe destinado a contratação de

empresa especializada para a recarga de quatorze extintores de incêndio, para atender a Câmara Municipal de Aquidauana/MS. Empresa vencedora Ratificada Homologada e Adjudicada do item: Eliza Lucia Boldori-ME, inscrita no CNPJ n.º 11.896.890/0001-88, que apresentou como menor preço total o valor de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2021.

Ver. Wezer Alves Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

EXTRATOS**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22019863****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021.****LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021.****Partes:** Câmara Municipal de Aquidauana – MS – Contratante.

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Jessica Correa Weis Pontim-01190496194 – Contratada.

CNPJ n.º 15.915.926/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, para a sessão solene de entrega do Título de Cidadão Aquidauanense.

Valor total: R\$ 1.200,00 00 (Hum mil e duzentos reais);

Dotação: As despesas correrão pela Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.0100- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

Local e data: Aquidauana – MS, em 20 de agosto de 2021.

Assinam: Ver. Wezer Alves Rodrigues, CPF n.º 481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CRC n.º 014474-O-0, Contadora

